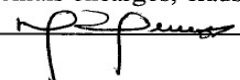
 <p>PODER JUDICIÁRIO</p>	<p>2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA</p> <p>REGISTRO GERAL - ANO <u>1.994</u></p> <p><i>Coelho</i> Oficial Titular</p>
<p>MATRÍCULA Nº 61.559 DATA 07/02/1.994 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Pavimento térreo do prédio de número 47 da porta, situado a Rua Saldanha Marinho, no sub-distrito de Santo Antonio, zona urbana desta Capital, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob número 165.666, composto de sala, três quartos, cozinha, sanitário social e área de serviço com um sanitário, com a área útil de 69,00m², área real 96,00m² e fração ideal de 69,00m² da área total do terreno próprio com 264,00m², remanescente da maior porção de 360,00m², limitando-se do lado direito com a casa de Agnelo Alves Rocha, do lado esquerdo com a Rua Juazeiro e ao fundo com terreno de propriedade de Ana Maria Rocha da Silva, PROPRIETÁRIA- ANA NERY SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, desquitada, funcionária pública Federal, inscrita no CPF MF sob nº 085.237.465-87, residente e domiciliada nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR- 01 e Av.02, na Matricula 1.105. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 07 de fevereiro de 1994. A Sub-Oficial Designada- <i>Judis do 2º Of. Reg. Imóveis</i></p> <p>R.01.61.550-DAJ nº 064279-31/01/94- de acordo com a escritura pública de 21 de janeiro de 1994, lavrada nas notas da Tabela do 3º Ofício desta Capital, as folhas 130 a 131 do livro número 873, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por compra por Dona VALDETE SANTOS KAVIER, brasileira, viúva, agente administrativo, inscrita no CPF/MF sob nº 174.899.205-83, residente e domiciliada nesta Capital, a Dona ANA NERY SANTOS DE ALMEIDA, acima qualificada, pelo preço de CR\$600.000,00 quitado. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 07 de fevereiro de 1994. A Sub-Oficial Designada- <i>Judis do 2º Of. Reg. Imóveis</i></p> <p>R.02- 61.559-DAJ Nº 778.176 série AL paga em 31-01-1.997- de acordo com o instrumento particular devida, ente firmado pelas partes contratantes e tesyrmunhas em data de 27 de janeiro de 1.997, do qual arqueei uma das vias, O imóvel Objeto da presente matrícula foi havido por compra pelo Senhor SILVESTRE DE LIMA VALVERDE, encarregado de eletricidade e sua esposa MARIA ROSA DOS SANTOS VALVERDE, industrial, ambos brasileiros, portadores das Carteiras de Identidade números 1.114957 SSP BA e 1.108.126 SSP BA, inscritos no CIC. do MF. sob os números 095.284.075-87 e 219.616.465-87 respectivamente, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta capital, a senhora VALDETE SANTOS KAVIER, brasileira, viúva, agente administrativa, Carteira de identidade número 1.020.937-SSPBA, CIC. 174.899.205-82, pelo preço de R\$\$10.000,00, do qual foi paga a quantia de R\$3.600,00 recursos próprios e R\$6.400,00 com recursos oriundos do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO FGTS, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 05 de Fevereiro de 1.997- A Oficial</p>	
<p>R-03/61.559-VENDA E COMPRA – Prenotação nº 305.487 DATA: 22 de abril de 2014</p> <p>Por instrumento particular datado de 04 de abril de 2014, devidamente formalizado, do qual ficou uma via arquivada, os proprietários MARIA ROSA DOS SANTOS VALVERDE e seu cônjuge SILVESTRE DE LIMA VALVERDE, VENDEU a EVANDRO MARTINS DA CRUZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado em R Est da Mandchuria, 74, 1 andar, Caixa D agua, portador da CI/RG nº 0559870876-SSP-BA e 897.334.605-91-SSP-BA, residente e domiciliado nesta Capital em Travessa Manoel Drumond, 47, Cs, Caixa D”agua, o imóvel da presente matrícula pelo preço de R\$ 95.700,00, pagos da seguinte forma: R\$ 9.570,000 com recursos próprios; R\$ 0,00 com recursos do FGTS; R\$ 0,00 desconto concedido pelo FGTS, R\$ 80.000,00 mediante financiamento concedido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL com financiamento a ser destinado ao pagamento das despesas acessórias pelo mesmo credor. Dou Fé. Salvador, 22 de abril de 2014. A Oficial: <i>[Assinatura]</i></p>	

R-04/61.559- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Prenotação nº 305.487
DATA: 22 de abril de 2014

Nos termos do instrumento particular supra mencionado(autorizado nos termos da Lei 9.514/97) do qual ficou uma das vias arquivadas neste Cartório, **EVANDRO MARTINS DA CRUZ JUNIOR**, supra qualificado, na qualidade de devedor fiduciante perante o **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, aliena a Credora, em caráter fiduciário, o imóvel presente nos termos dos Arts. 22, 23, e 24 da citada Lei, e transferem-lhe a propriedade resolúvel do mesmo, a título de alienação fiduciária até final quitação da dívida nesta data de R\$ 80.000,00 a ser amortizado em 360 parcelas mensais, com vencimento da 1ª prestação mensal para 04 de maio, sistema de amortização tabela price, com taxa de juros de nominal 6,00% e efetiva de 6,1677%; com valor total da prestação mensal inicial de R\$ 936,75 e demais encargos, cláusulas e condições que regem dito contrato. Dou Fé. Salvador, 22 de abril de 2014. A Oficial: 

AV-5/61.559 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 27/02/2024 nº 455.626: Procede-se a presente averbação de ofício na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar consignado que onde se lê: **R.01. 61.550** supra, **leia-se: R.1. 61.559**, e não como constou, ratificado os demais termos. Dou fé. Salvador, 21 de março de 2024. DAJE 1568/002/423780 - R\$0,00 - 1568.AB683884-2.


Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S.Pereira
Escrevente Autorizado

Raquel C. A. Cantalino
Escrevente Autorizada

mesb

AV-6/61.559 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 27/02/2024 nº 455.626: De acordo com o requerimento datado de 26 de fevereiro de 2024, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, arquivado nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Rua Doutor Manoel Drumond, nº 47, Caixa D'Água com Inscrição Imobiliária nº 165.666-0**. Dou fé. Salvador, 21 de março de 2024. DAJE 1568/002/421831 - R\$93,00 - 1568.AB683885-0.


Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S.Pereira
Escrevente Autorizado

Raquel C. A. Cantalino
Escrevente Autorizada

mesb

AV-7/61.559 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 27/02/2024 nº 455.626: A requerimento da credora fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2024 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 700773, no valor de R\$6.161,70, sobre avaliação fiscal de R\$205.389,97, em 23/02/2024, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, com sede em Brasília - DF. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 21 de março de 2024. DAJE 1568/002/421830 - R\$1.721,34 - 1568.AB683885-0.


Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S.Pereira
Escrevente Autorizado

Raquel C. A. Cantalino
Escrevente Autorizada

mesb



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **61.559**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 21 de março de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 519.011
DAJE: 421833 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos: 52,38
Taxa: 37,19
Fecom: 14,31
PGE: 2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública: 1,40

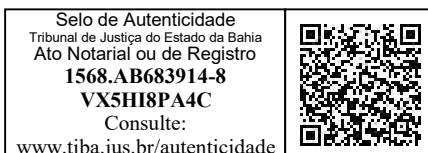
Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. rgns

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



519.011

21/03/2024 17:17:57 rgns





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: H8XGV-VL5HE-ZWP3K-KXCED

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H8XGV-VL5HE-ZWP3K-KXCED>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>